



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS E AQUISIÇÃO DE CARÇAÇAS DE PNEUS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, PROCESSO Nº 04/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, com sede na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho nº 30, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual nº 170.024.897.110, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 03/2018** para **Registro de Preços nº 17/2018**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 18.506.183 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP., à Rua Evandro Brebati Calvoso nº 1.554, Centro, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Contratação de Empresa Especializada em prestação/execução de serviços de ressolagem/recauchutagem de pneus diversos e Aquisição de carcaças de pneus diversos**, destinados aos **veículos** da **Frota Municipal**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos** do **Edital nº 03/2018** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

LOTE 01 – SERVIÇOS PNEUS DE CARGA				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	180	SER	SERVICO DE RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 900X20 COMUM	230,00
2	180	SER	SERVICO DE RESSOLAGEM A FRIO PNEU 1.000X20 COMUM	240,00
3	120	SER	SERVICO DE RESSOLAGEM A FRIO PNEU 275/80R22.5 RAD	265,00
4	80	SER	SERVICO DE RESSOLAGEM A FRIO DE PNEUS 7.50X16	160,00
5	60	SER	SERVICO DE RESSOLAGEM A FRIO PNEU 215/75R17.5 RAD	180,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE CARCAÇA DE PNEU				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	100	PC	CARCACA DE PNEU 900X20	56,00
16	100	PC	CARCACA DE PNEU 1000X20	78,00
17	70	PC	CARCACA PNEU 275/80 R22.5	80,00

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 03/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 03/2018** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 27 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: